



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 020/2021 – CPL/FME.**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, a fim de atender às necessidades da sede da Secretaria de Educação, bem como de todas as Escolas e Creches da rede municipal de ensino de Palmares.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, n.º. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliado à Rua Cônego Henrique Xavier 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n.º. 5.154.672 SDS/PE e CPF n.º. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a **Y M S DA SILVA EIRELI**, estabelecida a Rua Tavares de Araújo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.909.366/0001-10, neste ato representada pelo(a) **Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado(a) à Rua Muniz Falcão, S/N, Centro, Santana do Madaú/AL, portador(a) da cédula de identidade (RG) n.º. 35620048 SEDS/AL e CPF n.º. 107.693.024-75, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, a fim de atender às necessidades da sede da Secretaria de Educação, bem como de todas as Escolas e Creches da rede municipal de ensino de Palmares**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 007/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 007/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n.º. 009/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4. A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 08 (oito) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:13:52  
-03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01**

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado Central, situado a Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital  
por YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:14:21  
-03'00"



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01**

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.
- 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unitário	Total
2	Detergente Líquido, 500 ml, desengordurante e desinfetante para lavar louça com aroma agradável,	1200	Unidades	POLIAL	1,05	R\$ 1.260,00
3	Polidor de Alumínio, Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml,	1200	Unidades	TROIA	1,18	R\$ 1.416,00
5	Esponja, Multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75mm x 20mm	1500	Unidades	BRILHUS	0,36	R\$ 540,00
9	Saco plástico para lixo, em polietileno, com capacidade para 15 litros, embalagem com 100 unidades	3312	Pacotes	DOKAPLAST	4,08	R\$ 13.512,96

YTALLO MARCONDES Assinado de forma digital por  
SABINO DA YTALLO MARCONDES SABINO DA  
SILVA:10769302475  
SILVA:10769302475 Dados: 2021.04.28 15:14:54 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

10	Saco plástico para lixo, em polietileno, com capacidade par 50 litros, embalagem com 100 unidades	1000	Pacotes	DOKAPLAST	8,00	R\$ 8.000,00
11	Saco Plástico para lixo, em polietileno, com capacidade par 100 litros, embalagem com 100 unidade	3250	Pacotes	DOKAPLAST	13,00	R\$ 42.250,00
12	Vassoura Tipo Piaçava, Natural com cabo de madeira plastificado, 1,20m.	720	Unidades	MUNDIAL	6,00	R\$ 4.320,00
13	Vassoura de Pelo, Grande, tamanho 45cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50m	200	Unidades	MUNDIAL	9,00	R\$ 1.800,00
14	Rodo, Tamanho grande medindo 60cm, com cabo roscável, mínimo 120cm,	207	Unidades	MUNDIAL	5,47	R\$ 1.132,29
15	Pá - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 01 M comprimento	207	Unidades	MUNDIAL	4,20	R\$ 869,40
17	Papel Toalha, Para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 02 rolos de 60 toalhas de 22x20 cm	100	Pacotes	CAPRICE	3,00	R\$ 300,00
18	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	40	Unidades	MERCOMPLAS	6,50	R\$ 260,00
19	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	40	Unidades	MERCOMPLAS	8,70	R\$ 348,00
20	BALDE, com tampa, capacidade 40 litros.	40	Unidades	MERCOMPLAS	23,50	R\$ 940,00
22	Pano para Limpeza de Chão, Tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75cmx50cm	800	Unidades	TEC ALAGOANA	2,80	R\$ 2.240,00
23	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MINIMO DE 40X40.	828	Unidades	TEC ALAGOANA	1,50	R\$ 1.242,00
24	Escova para lavar roupas, Tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11 cm x 6cmx4cm.	100	Unidades	MUNDIAL	1,60	R\$ 160,00
25	Lixeira, sem tampa com capacidade para 9 a 10 litros	100	Unidades	MERCOMPLAS	3,40	R\$ 340,00

YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:15:41  
-03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01



27	Desodorante de Ar Spray, 400 ml, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência, registro no MS,	60	Unidades	ULTRA	7,29	R\$ 437,40
28	Lustra Móvel, Para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200 ml	60	Unidades	BRY	4,40	R\$ 264,00
29	Flanela para Limpeza, 90% algodão, tamanho mínimo de 38 cm x 50 cm,	350	Unidades	TEC ALAGOANA	1,60	R\$ 560,00
32	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE (CORES DIVERSAS).	40	Unidades	MERCOMPLAS	3,60	R\$ 144,00
34	FÓSFORO DE DSEGURANÇA DE MADEIRA 100% REFLORESTADA PACOTE COM 10 CX COM DATA DE VALIDADE 1 ANO	30	Unidades	PARANA	2,14	R\$ 64,20
39	PRATO DESCARTAVEL PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL 21CM PLÁSTICO BRANCO COM 10 UNIDADES	100	Unidades	ULTRA	1,44	R\$ 144,00
40	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO. LIVRE DE BISFENOL A	30	Pacotes	ULTRA	1,80	R\$ 54,00
41	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO É IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS, DE FORMA PRÁTICA E HIGIÊNICA. PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes	ULTRA	2,50	R\$ 75,00
42	PAPEL FILME: ROLOS FILME PVC 30 METROS X 28 CM	100	Unidades	WYDA	4,50	R\$ 450,00
43	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE 1100METROS	100	Unidades	WYDA	25,00	R\$ 2.500,00
44	SACOLA PLÁSTICO FEITA DE MATERIAL RECICLADO, É UMA SACOLA MUITO RESISTENTE, FARDO COM TAMANGO G 1 KG 80X 100	500	Fardos	DOKAPLAST	11,00	R\$ 5.500,00
45	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA 50 X80 FARDO COM 100 UNIDADES	50	Fardos	DOKAPLAST	46,44	R\$ 2.322,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 93.445,25</b>

YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:16:19  
-03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1201 - Manutenção das Atividades Gerais de Ensino Fundamental  
Ação: 2.32  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Ação: 2.31 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Fundo Municipal poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital  
por YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28  
15:16:51 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:17:35  
+03'00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13- DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. Durante a vigência do contrato/Ata, fica designado a servidora **Ana Cristina Soares Monteiro**, portaria nº 06/2021, como gestora do contrato, e o servidor **Elenildo B. de Oliveira**, matrícula 04133510059, como fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da evolução do contrato.

### 13 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:18:13  
+03'00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 16 de abril de 2021.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Elizângela Maria das Neves Lopes  
Secretária  
CPF: 021.037.354-71

*Elizângela Maria das Neves Lopes*  
Secretária Executiva Municipal de  
Educação Potência CP 10/2021  
Prefeitura Municipal dos Palmares  
Estado de Pernambuco

#### FORNECEDOR REGISTRADO:

YTALLO MARCONDES Assinado de forma digital por  
SABINO DA YTALLO MARCONDES SABINO  
SILVA:10769302475 DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.04.28 15:18:51  
-03'00'

Nome da empresa: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Representante Legal: Ytallo Marcondes Sabino da Silva

CPF: 107.693.024-75